



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 709/2023

Em 22 de setembro de 2023

“Institui no âmbito do Município de Itapororoca a “Semana da Pessoa com Deficiência Física, Intelectual e Múltipla” na semana do dia 21/09 e a inclui no calendário oficial de eventos e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Itapororoca, a semana Setembro Verde, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de Setembro, na semana do dia 21/09, com o objetivo de promover o envolvimento da população em atividades voltadas a dar visibilidade a causa da pessoa com deficiência, bem como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência Física, Auditiva, Mental ou Intelectual ou Múltipla.

Art. 2º - Nesta semana, poderão ser realizadas debates, palestras, campanhas educativas, passeios, distribuição de laços na cor verde, bem como decoração de espaços públicos com a cor verde, no propósito de chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a importância da **INCLUSÃO SOCIAL** da Pessoa com Deficiência, CONFORME LEI Nº 11.133 DE 14 DE JULHO DE 2005, que institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 3º - Para a execução da referida semana, poderão reunir os diversos segmentos da sociedade, entre eles a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as demais secretarias do município; comércio; empresas; hospitais e clínicas, faculdades e escolas profissionalizantes da área da saúde; colégios e



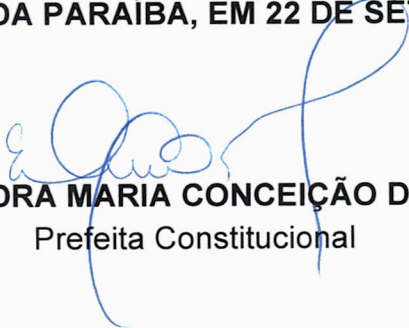
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

escolas particulares; associações da pessoa com deficiência e diversos segmentos para viabilizar a semana, bem como a escolha do local a ser iluminado e desenvolver atividades, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 4º. A Campanha Setembro Verde passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional